

Lei

Nº 104

de 31 de Agosto de 1950

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM TERRENO E
ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL.-

M I L T O N R O S A, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - É o Município autorizado a adquirir, pela importância de Cr\$ 26.950,00 - vinte e seis mil novecentos e cinquenta cruzeiros -, com tôdas as cautélas legais, um terreno de propriedade de Julieta Carli e herdeiros, situado à Rua Barão do Rio Branco, com as seguintes confrontações: ao N O R T E, na extensão de 12 mts. e 25 cms., com a rua Félix da Cunha; ao S U L, na mesma extensão de 12 mts. e 25 cms., com uma projetada rua; a L E S T E, na extensão de 39 mts. e 85 cms., com terras de propriedade de José Carlos Carli; e ao O E S T E, ainda na extensão de 39 mts. e 85 cms., com terras de propriedade de Domingos Baldi.

Parágrafo Único - Destina-se o terreno adquirido à continuação da rua Barão do Rio Branco.

Art. 2º - É aberto o crédito especial de Cr\$ 29.000,00 vinte e nove mil cruzeiros - para atender as despesas decorrentes da aquisição do terreno e escritura respectiva.

Art. 3º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, servirá de recurso a emissão de título de empréstimo de igual importância, aos juros de 8% (oito por cento) pelo prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-

.....

Lei

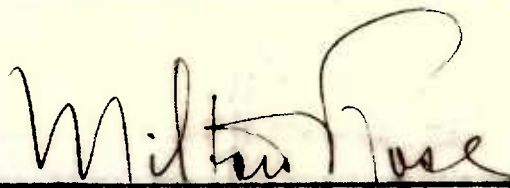
Nº 104

de 31 de Agosto de 1950

..... (continuação)

na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE AGOSTO DE 1950

~~MILTON~~ ROSA

P R E F E I T O

CONFERE COM O ORIGINAL

Secretaria da Prefeitura Municipal
Sento Gonçalves, 31 / 8 / 1950
Secretário do Município